



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 553, DE 07 DE MARÇO DE 1979**

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, para os fins que especifica.-

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, objetivando a instalação de um conjunto educacional e cultural em área pertencente à Estação Experimental de Ubatuba do Instituto Agrônômico da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária da Secretaria da Agricultura, descrita em documento que fará parte integrante do instrumento de convênio.

**Parágrafo Único** - O convênio de que trata o artigo terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado em comum acordo mediante termo aditivo.

**Art. 2º** - Tendo em vista possibilitar a continuação da programação desenvolvida, será providenciado, durante a vigência do convênio de que trata a presente lei, um processo para a cessão em comodato à Prefeitura Municipal de Ubatuba da área referida no artigo 1º.

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente e de outras consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

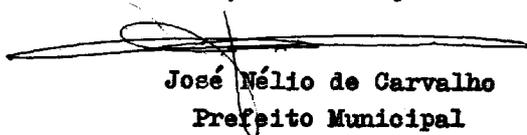
110.2 3120 08.42.1882.01 - Material de Consumo;

110.2 3131 08.42.1882.01 - Remuneração de Serviços Pessoais;

110.2 3132 08.42.1882.01 - Outros Serviços e Encargos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 07 de março de 1979

  
José Nélcio de Carvalho  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Continuação: - Lei nº 553/79.

fls. 2

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 07 de março de 1979.

*Guaracira Santos*  
Guaracira Santos  
Seção de Expediente.